



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

COMAT/SEALM Nº 025/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Coordenadoria de Material e Logística
Titular da unidade:	Renato André Louzada Quemel, em substituição
Responsável pelo planejamento da contratação:	Edvelton Lennon da Paixão Silva

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa o fornecimento de água mineral, fundamenta-se na norma regulamentadora NR-24 - Condições de higiene e conforto nos locais de trabalho, com redação constante do Anexo da Portaria SEPRT Nº 1.066/2019 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que prescreve, dentre outras condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, o fornecimento de água potável, em condições higiênicas, atendendo as necessidades físicas dos magistrados, servidores e colaboradores (prestadores de serviços terceirizados e estagiários) de saciar a sede, conservando o bem estar do ambiente de trabalho, conforme previsto no Plano Estratégico 2021-2026, aprovado pela resolução TRT8 nº. 347/2021. Ressalta-se que no momento, a Portaria PRESI nº 179/2005 estabelece procedimentos para o fornecimento de água mineral aos diversos órgãos que integram a Justiça do Trabalho da Oitava Região e o Anexo I da Portaria TRT SEADM nº 12/2005, alterada pela Portaria TRT8 SEADM Nº 19/2022 estabeleceu a definição de cotas mensais de água mineral.

2.2. Em obediência ao princípio da padronização foi utilizado as especificações do Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral hipotermal na fonte, natural, não gasosa e potável, acondicionada em vasilhames de 20 litros, com entrega de forma fracionada, nas localidades fora da Sede do Tribunal, com exceção de Macapá e Ananindeua que possuem contratos próprios.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÁGUA MINERAL	GL	3350

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL	3350	R\$ 12,55	R\$ 42.040,54
VALOR ESTIMADO GLOBAL				R\$ 42.040,54

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Janeiro de 2024.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com previsão no PAC: Alto - 1º quadrimestre.

Motivação: necessidade permanente de fornecimento nas localidades.

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Menciona-se que a presente aquisição foi desvinculada da aquisição de café e açúcar (gênero alimentício), em razão da celeridade da compra no momento do julgamento das propostas. Destaca-se que o objeto licitado atenderá às demandas das unidades fora da sede do Tribunal, exceto Macapá e Ananindeua que possuem contratos próprios.

Belém, 20 de dezembro de 2023.

EDVELTON LENNON DA PAIXÃO SILVA
Chefe da Seção de Almojarifado e Logística



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RENATO ANDRÉ LOUZADA QUEMEL
Titular da unidade
Coordenador de Material e Logística, em substituição